



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/11

Processo Administrativo nº 10/10/36386

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência nº 21/11

Objeto: Registro de Preços de materiais para curativos e resgate

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CREMER S/A**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	8.417	ALGODÃO HIDROFILO	12.000	11,50	138.000,00
3	8.423	ATADURA DE ALGODÃO 10 A 12 CM	2.000	0,69	1.380,00
4	8.422	ATADURA DE ALGODÃO 15 A 18 CM	2.000	1,00	2.000,00
5	8.421	ATADURA DE ALGODÃO 20 A 23 CM	800	1,27	1.016,00
31	8.413	FITA ADESIVA CIRÚRG.100% ALGOD	30.000	4,70	141.000,00
33	40.627	FITA ADESIVA CIR.RAYON VISC. 5CM	7.000	1,51	10.570,00
34	19.977	HASTE ABSORVENTE	2.000	0,99	1.980,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 21 de dezembro de 2011


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS


Dr. Adilson Rocha Campos
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CREMER S/A
Representante Legal:
RG nº
CPF nº


ANDERSON FRANCISCO MANOEL
Procurador
CPF 005 547 349-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/36386
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Cremer S/A
Modalidade: Concorrência n.º 21/11
Ata de Registro de Preços n.º 368 / 11

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de dezembro de 2011


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Dr. Adilson Rocha Campos
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CREMER S/A
Representante Legal:
RG n.º
CPF n.º


ANDERSON FRANCISCO MANOEL
Procurador
CPF 005 547 349-07